
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 2.709, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, no Município de Belém, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando que recursos públicos devem ser investidos em áreas de domínio público;

Considerando a necessidade de melhor atender à demanda educacional no Estado do Pará com escolas adequadas e de qualidade;

Considerando a necessidade de instalação de escola estadual no Bairro da Cabanagem,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Avenida Brasil, nº 100, Bairro da Cabanagem, Município de Belém, Estado do Pará, com dimensões de 128,00m (cento e vinte e oito metros) de frente por 51,85m (cinquenta e um metros e oitenta e cinco centímetros) de fundos.

Parágrafo único. O imóvel desapropriado destina-se à implantação de escola estadual

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, observado o laudo de avaliação elaborado pela Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas ou pela Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de dezembro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Secretário Especial de Estado de Promoção Social

DOE N° 30.833, DE 29/12/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ